

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – nº 22/2019

### PARA CREDENCIAMENTO DE CAFETERIA NO EVENTO PÚBLICO: “21ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado de Rio Grande do Sul, através do Secretário Municipal de Administração, Senhor VALDIR FARINA e através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo Senhor LEANDRO AUGUSTO BASSO, com amparo na Lei Municipal n.º 6.351, de **19 de setembro de 2017**, bem como no Decreto n.º 4.529, de 06 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Chamamento Público para credenciamento de empresas privadas ou organizações da sociedade civil que atue no ramo de alimentação e áreas afins, para autorização de uso para fins de exploração comercial de Cafeteria a ser instalada em espaço na área de convivência no evento “**21ª Feira do Livro de Erechim**”, que ocorrerá de **05 de novembro a 10 de novembro de 2019**, em local a ser definido, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de **04/10/2019 à 10/10/2019**, e seleção mediante sorteio público no dia **11/10/2019**, às **10h horas**, tendo como local a **Sala de Reuniões do Departamento de Cultura, situada na Rua Gaurama, 210 – Erechim – RS, junto ao Centro Cultural 25 de Julho.**

#### 1. DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por finalidade o credenciamento de empresas privadas ou organizações da sociedade civil que atue no ramo de alimentação e áreas afins, para autorização de uso para fins de exploração comercial de Cafeteria a ser instalada em espaço na área de convivência do evento “**21ª Feira do Livro de Erechim**”, que ocorrerá de **05 de novembro a 10 de novembro de 2019**, em local a ser definido e com os seguintes horários de funcionamento:

Evento	Dias e horários	Local
21ª Feira do Livro de Erechim	De 05 a 08 de novembro (terça à sexta) das 13h30min às 22h Dia 09/11 (sábado) das 10h às 22h Dia 10/11 (domingo) das 14h às 19h	A definir

1.2. A Comissão Organizadora poderá alterar o horário sempre que julgar de interesse para o êxito do evento.

## 2. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Será selecionada 01 (uma) empresa privada ou organização da sociedade civil que atue no ramo de alimentação e áreas afins, para autorização de uso para fins de exploração comercial de Cafeteria a ser instalada em espaço na área de convivência do evento “**21ª Feira do Livro de Erechim**”, entre as que demonstrarem interesse na participação. Havendo mais de 01 (uma) interessada, a escolha se dará mediante sorteio público.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção, empresas privadas ou organizações da sociedade civil que atue no ramo de alimentação e áreas afins, devidamente constituídas e que comprovem regularidade perante o fisco municipal e com a seguridade social (art. 195, § 3º, da CF/88).

3.2. A selecionada deverá disponibilizar no mínimo 04 mesas ou mesinhas de bistrô (preferencialmente de madeira ou outro material que não de plástico com marca de bebidas) e no mínimo 16 cadeiras ou banquetas. Também deverá providenciar toda estrutura para funcionamento da cafeteria como: balcão, máquina de café, refrigerador, entre equipamentos entre outros, bem como itens para atendimento ao público e disponibilização dos produtos como: copos e pratos descartáveis, guardanapos, etc.

3.3. A selecionada deverá arcar com a instalação de estrutura, bem como, com as próprias despesas com pessoal, equipamentos, alimentação, etc, durante todo o período de realização do evento.

3.4. A selecionada deverá providenciar os alvarás e licenças necessários para liberar a sua instalação e comercialização de produtos na Feira do Livro, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Vigilância Sanitária e outras que forem necessárias, bem como arcar com taxas de liberação de seu negócio para a instalação de estrutura no espaço do evento.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os interessados em participar da seleção deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- b) cópia do cartão do CNPJ;

- c) prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Erechim/RS;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Cópia do Alvará de Funcionamento;
- g) Cópia do Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **04/10/2019 a 10/10/2019**, da seguinte forma: Presencialmente, mediante entrega de envelope lacrado contendo a inscrição e os documentos elencados no item 4.1, no Departamento de Cultura, situado na Rua Gaurama, 210 – Erechim – RS, junto ao Centro Cultural 25 de Julho, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

O envelope lacrado contendo a documentação, **deverá** vir com a seguinte identificação externa:

**INSCRIÇÃO DE INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO DE CAFETERIA NO EVENTO PÚBLICO: “21ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”**

**Remetente:**

NOME: (razão social)

CNPJ: (nº do CNPJ)

**Destinatário:**

Departamento de Cultura

Rua Gaurama, 210 – Erechim – RS – CEP 99700-070

**5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. No dia **11/10/2019**, às **10 horas**, tendo como **local a Sala de Reuniões do Departamento de Cultura, situada na Rua Gaurama, 210 – Erechim – RS, junto ao Centro Cultural 25 de Julho**, em sessão pública, fará a abertura dos envelopes de inscrição e fará a averiguação da documentação exigida no item 4.1. Havendo mais de uma empresa/entidade que apresentar a documentação regular, será realizado sorteio para definição da ordem de classificação, sendo selecionada a primeira.

5.2. Havendo qualquer impedimento posterior na participação do evento, a empresa/entidade deverá comunicar de imediato ao Departamento de Cultura, para que

esta chame a empresa imediatamente melhor classificada.

## 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Não há dotação orçamentária a ser consignada, uma vez que a presente seleção não importará em ônus financeiro para o Município, visto que entre as partes se estabelece uma relação de mútua cooperação – **a empresa selecionada participará do evento instalando uma cafeteria e em contrapartida, poderá fazer a divulgação de sua marca/empresa e realizar a comercialização de seus produtos**, seguindo as prerrogativas do item 8.2 do presente edital.

## 7. DOS DEVERES DO INTERESSADO SELECIONADO

7.1. A selecionada receberá um espaço de aproximadamente 20m<sup>2</sup> deverá providenciar a instalação de estrutura para o atendimento ao público visitante ao evento e o espaço para a exposição/divulgação de sua empresa, respeitando os espaços nela existentes e sem comprometer/danificar nenhum elemento do local.

7.2. Compromete-se através de Termo de Responsabilidade a cumprir com as tratativas legais no que diz respeito a legislação e regras da Vigilância Sanitária de Erechim.

7.3. Deverá arcar com as próprias despesas com pessoal, equipamentos (mesas, cadeiras, balcões, geladeiras, etc) alimentação, entre outras necessidades que impliquem na operacionalização do atendimento, durante todo o período de realização do evento, bem como, da higienização das mesas e cadeiras, sendo responsáveis por quaisquer danos que porventura venham a causar ao Município de Erechim ou a terceiros.

7.4. Somente poderão ser comercializados produtos prontos para o consumo, sem que haja manipulação no local, ou seja, as bebidas devem ser industrializadas como sucos, água, refrigerantes, entre outros. Já os alimentos devem vir prontos para o consumo, adequadamente embalados para consumo e com etiquetas informando data de fabricação, prazo de validade e outras informações requisitadas pela Anvisa.

7.5. Deverá obrigatoriamente comercializar café. O café deve ser proveniente de máquina de café especial com opção de seleção de tipos de cafés, que pode ainda ter opção de chá e bebida láctea e que puxe água de uma bombona.

7.6. Deverá manter limpo o local de comercialização e consumo de alimentos, recolhendo lixo e higienizando mesas, cadeiras e o piso do seu espaço.

7.7. Deverá apresentar com antecedência de 15 dias do início da Feira a relação de produtos a serem comercializados.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O participante selecionado, autoriza o Município de Erechim a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da 21ª Feira do Livro de Erechim, sem ônus para o Município.

8.2. Quaisquer danos causados pelo selecionado ou seus prepostos ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Comissão Organizadora, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.

8.3. Nos horários de funcionamento da Feira, a responsabilidade será exclusivamente do próprio expositor. Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município de Erechim, assim como a Comissão Organizadora, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos a estrutura instalada, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.

8.4. Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões disciplinadas no presente edital poderão ser sanadas mediante contato com a Departamento de Cultura, pelo telefone (54) 3522 9289 (com Lucas ou Tainete).

Erechim, 01 de Outubro de 2019.

VALDIR FARINA  
Secretário Municipal de Administração

LEANDRO AUGUSTO BASSO  
Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte e Turismo

NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES  
Diretor de Cultura e Turismo



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM  
**100** Anos  
*Aqui é nossa casa!*

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO DE CAFETERIA NO EVENTO PÚBLICO: “21ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Responsável:

CPF do responsável:

Telefones de contato:

E-mail:

Pelo presente instrumento, manifestamos nosso interesse em participar do evento público “21ª FEIRA DO LIVRO DE ERECHIM”, e declaramos estar cientes e de acordo com os **termos do edital de seleção nº 022/2019**.

Erechim/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

(nome e assinatura do responsável pela  
empresa/organização da Sociedade Civil)